



## INDICAÇÃO Nº 397/2024

Com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

**- INSTALAR REDUTOR DE VELOCIDADE NA RR-423, PRÓXIMO AO CRUZAMENTO COM A 207, NO ACESSO À ESTRADA DO TABOCA, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ.**

### JUSTIFICATIVA

A instalação de um redutor de velocidade na RR-423, próximo ao cruzamento com a 207, no acesso à estrada do Taboca, no município de Cantá, é necessária para garantir maior segurança aos moradores e aos usuários que transitam pela região. Esse trecho da rodovia apresenta intenso fluxo de veículos, incluindo caminhões e outros veículos pesados, que frequentemente ultrapassam os limites de velocidade, colocando em risco pedestres e outros motoristas.

Além disso, o cruzamento serve como acesso principal para diversas comunidades locais, sendo um ponto crítico onde acidentes são comuns devido à falta de controle adequado da velocidade. A presença de um redutor neste local contribuirá para a redução de acidentes, proporcionando mais tranquilidade e segurança para todos que utilizam essa via diariamente.

Portanto, a implementação de um redutor de velocidade se faz urgente e necessária para prevenir futuros acidentes e promover uma mobilidade mais segura na região.

Sala das Sessões, data constante do sistema.

**ARMANDO NETO**

Deputado Estadual